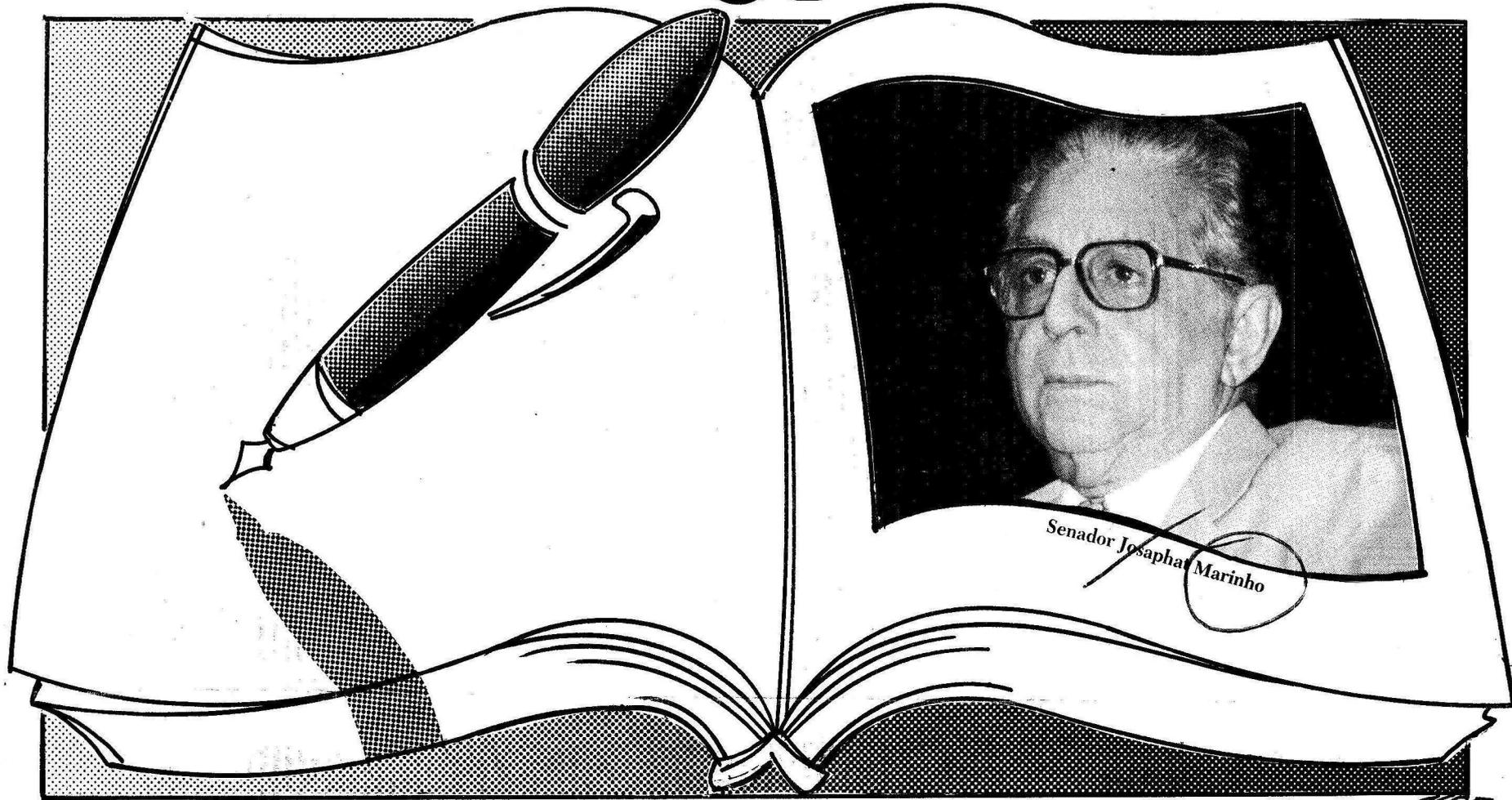


CORREIO BRAZILIENSE

DIREITO & JUSTIÇA

Brasília, segunda-feira, 17 de junho de 1991



Com base em texto original elaborado pela Associação Nacional de Jornais, o senador Josaphat Marinho, do PFL da Bahia, apresentou ao Congresso Nacional, no último dia 24 de maio, projeto de lei que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e informação e disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação. Entre os aspectos inovadores da proposta, destacam-se os preceitos sobre a composição do capital acionário das empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora e de televisão, e os delitos praticados no exercício da liberdade de pensamento e informação.

Assim, as empresas jornalísticas deverão possuir setenta por cento do capital em ações nominativas com direito a voto e poderão emitir trinta por cento de ações preferenciais endossáveis, para serem negociadas em Bolsa, com aquisição reservada exclusivamente a brasileiros, pessoas físicas ou jurídicas. Em seu Art. 5º, parágrafo 1º, o projeto estabelece serem inaplicáveis "penas privativas de liberdade contra as pessoas responsáveis pelos delitos" no exercício da liberdade de pensamento e informação, que são a calúnia, a difamação e a injúria. E, no Art. 6º,

comina com penas pecuniárias, a maior delas entre 1.000 e 10.000 unidades do indexador utilizado para os créditos fiscais do Governo Federal, as hipóteses delituosas, o valor-limite poderá ser aumentado pelo juiz em até dez vezes, caso a sanção resultar insignificante diante do po-

der econômico do réu.

Na exposição de motivos que acompanhou o projeto, o senador Josaphat Marinho informa ter submetido o seu texto ao professor Edson O'dwyer, da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia — um especialista na matéria —, que sugeriu certas modificações, algumas de pronto atendidas pela Associação Nacional de Jornais.

Por se tratar de matéria jurídica de evidente atualidade e de grande interesse nos meios forenses, **Direito & Justiça** divulga na íntegra o projeto subscrito pelo senador Josaphat Marinho, juntamente com a exposição de motivos que o seguiu. Embora se reserve o direito de emendá-lo posteriormente, se necessário, o parlamentar considera que a proposta está formulada em termos adequados, no seu conjunto.

NOVA LEI

DE

IMPRENSA

Página.....3